



Secretaria Administrativa

Edital

## GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 76/2021

**O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº 457, de 25 de outubro de 2021, publicado no DOU em 27/10/2021 e o Ato nº 524, de 14 de dezembro de 2021, publicado no DOU em 16/12/2021, que declaram vagos 2(dois) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.

#### RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes ; Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo à vaga existente, conforme o disposto no quadro de vaga abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Serra Talhada	01
Cabo de Santo Agostinho	01

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, excepcionalmente por conta da pandemia, de 10 (dez) dias úteis a contar de 07 de janeiro de 2022 em virtude do período de recesso forense, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provisório e Vacância, [cadastro@jfpe.jus.br](mailto:cadastro@jfpe.jus.br). Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III - **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

IV - **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 17/12/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 242.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 20 Dezembro 2021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2494874** e o código CRC **510BA1E6**.

0007538-25.2021.4.05.7500

2494874v4